



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8118

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.700,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	284	102	13.800,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	302	102	1.300,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	335	102	7.700,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	11.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	345	102	500,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	353	102	9.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	102	23.200,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	102	5.200,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	479	102	13.400,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	480	102	10.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	502	102	17.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	503	102	8.500,00
Total:				120.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	398	102	120.700,00
Total:				120.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo